



COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA QUINTA EMISSÃO DO PÁTRIA RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 29.641.226/0001-53

Código ISIN: BRHGRUCTF002

Código de Negociação na B3: HGRU11

BANCO GENIAL S.A., instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, Botafogo, CEP 22.250-906, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 8º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55 (“Administradora” e “Coordenador Líder”), administradora do **PÁTRIA RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.641.226/001-53 (“Fundo”), e coordenador líder da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da Quinta Emissão do Fundo (“Oferta”, “Cotas” e “5ª Emissão”, respectivamente), vem, em conjunto com as demais instituições distribuidoras contratadas para participar da Oferta, informar sobre o término do Período de Exercício do Direito de Preferência, que contou com a subscrição de 1.025.167 (um milhão, vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete) Cotas, no valor de R\$ 126.618.376,17 (cento e vinte e seis milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), excluídos os valores referentes ao Custo Unitário de Distribuição.

Considerando o exposto, em 15 de agosto de 2024, será iniciado o Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e do Direito de Subscrição de Montante Adicional, no qual os cotistas que, ao exercerem o seu Direito de Preferência, manifestaram sua intenção nesse sentido, poderão exercer o Direito de Subscrição das Sobras e/ou o Direito de Subscrição de Montante Adicional. Os cotistas que exerceram seu Direito de Preferência junto à B3 somente poderão exercer seu Direito de Subscrição das Sobras e/ou seu Direito de Subscrição de Montante Adicional junto à B3. Os cotistas que exerceram seu Direito de Preferência junto ao Escriturador somente poderão exercer seu Direito de Subscrição das Sobras e/ou seu Direito de Subscrição de Montante Adicional junto ao Escriturador.

A quantidade de Sobras a serem distribuídas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e do Direito de Subscrição de Montante Adicional é de 8.690.645 (oito milhões, seiscentas e noventa mil, seiscentas e quarenta e cinco) Cotas, sendo que o fator de proporção para exercício do Direito de Subscrição das Sobras equivale a **8,63482946235**, o qual é resultado da divisão entre (a) o número de Cotas da 5ª Emissão restantes na Oferta após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, e (b) a quantidade de Cotas da 5ª Emissão subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência

por cotistas elegíveis que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição das Sobras.

Não havendo a colocação da totalidade das Sobras, o saldo restante de Cotas da 5ª Emissão será alocado para atendimento dos Montantes Adicionais solicitados pelos cotistas que tenham exercido seu respectivo Direito de Subscrição das Sobras e que tenham declarado intenção de exercer o Direito de Subscrição de Montante Adicional, sendo certo que, em caso de excesso de demanda, será realizada a alocação discricionária, a critério da Administradora, e sob orientação do Gestor, das Cotas entre os cotistas que exerceram o Direito de Subscrição de Montante Adicional.

É vedado aos cotistas negociar ou ceder, a qualquer título, seu Direito de Subscrição das Sobras. Os cotistas não poderão negociar ou ceder, a qualquer título, seus respectivos Direitos de Subscrição de Montante Adicional.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos nos demais documentos da Oferta.

A OFERTA FOI REGISTRADA PERANTE A CVM EM 19 DE JULHO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/207.

A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO E O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS NÃO IMPLICAM, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS ATIVOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA DAS COTAS DA 5ª EMISSÃO DO FUNDO, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160/22.

São Paulo, 14 de agosto de 2024.

Coordenador Líder e Administradora

genial

Gestor

PATRIA

i2a

Assessoria Legal